



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 791 DE 11 DE JULHO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais com amparo no artigo 4º ítem "B" da Lei nº 564/89.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CR\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas.

### S U P L E M E N T A

3190.03.07.021.2.17	Divs. Desp. de Custeio	CR\$	500.000,00
3130.03.07.021.2.15	Serv. 3º e Encargos	CR\$	500.000,00
3190.10.58.323.2.42	Divs. Desp. de Custeio	CR\$	500.000,00
3190.16.88.534.2.60	Divs. Desp. de Custeio	CR\$	3.000.000,00
TOTAL .....			<u>CR\$ 4.500.000,00</u>

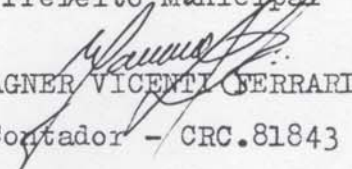
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-à por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de julho de 1.990 - 26º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal

  
WAGNER VICENTI FERRARI

Contador - CRC.81843